



**PORTARIA Nº 2.490/12  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que o servidor obteve a classificação 104º lugar,**

**Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 6ª Promotoria de Justiça Criminal (11ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE, requerendo relocação para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal (4ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;**

**Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;**

**Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo do exercício da relocação para o dia **05 de dezembro de 2012** do servidor **Fábio Érick Monte da Silva**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **4ª Promotoria de Justiça Criminal (4ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **02 de dezembro de 2012**, revogada a Portaria nº 2378/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**RODOMAQUES NASCIMENTO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO**